



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

## SALC – CECMA

NE=261  
DISPENSA  
44/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44 / 2022 – CECMA

### OBJETO

*Contratação de serviços de manutenção para atender às necessidades do setor de provisionamento*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44 / 2022 – CECMA

<b>INTERESSADO</b>	CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA						
<b>ASSUNTO</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO						
<b>ANEXOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ TERMO DE ABERTURA;</li><li>▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;</li><li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;</li><li>▪ TERMO DE REFERÊNCIA;</li><li>▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;</li><li>▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);</li><li>▪ NOTA DE CRÉDITO;</li><li>▪ DIEx REQUISITÓRIO</li><li>▪ EMPENHO;</li></ul>						
	<b>DESTINO</b>		<b>DATA</b>		<b>DESTINO</b>		<b>DATA</b>
1.				24.			
2.				25.			
3.				26.			
4.				27.			
5.				28.			
6.				29.			
7.				30.			
8.				31.			
9.				32.			
10.				33.			
11.				34.			
12.				35.			
13.				36.			
14.				37.			
15.				38.			
16.				39.			
17.				40.			
18.				41.			
19.				42.			
20.				43.			
21.				44.			
22.				45.			
23.				46.			



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2022  
NUP Nº 64203.003596/2022-10**

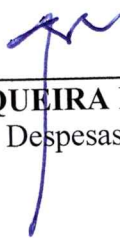
**TERMO DE ABERTURA**

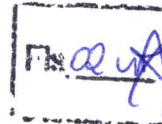
Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inc. II da lei nº 8.666/93, para atender as necessidades do setor de aprovisionamento do CECMA.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 105-APROV/EM/CECMA;

Manaus-AM, 14 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC**  
Ordenador de Despesas do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

**DIEx nº 105-APROV/EM/CECMA**  
**NUP Nº 64203.003596/2022-10**

**Manaus-AM, 14 de julho de 2022.**

**Do** Encarregado do Setor de Aprovisionamento do CECMA  
**Ao** Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do CECMA  
**Assunto:** Solicitação de autorização para Dispensa de Licitação

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do setor de aprovisionamento do CECMA.

  
**JANILSON CURY CUESTA – ST**  
Encarregado do Setor de Aprovisionamento



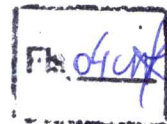
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

1. No dia 14 de julho de 2022, através do DIEx nº 105-APROV/EM/CECMA, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a contratação de serviços para atender demanda do setor de aprovisionamento do CECMA.
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
  - 3.1. A necessidade de contratação dos serviços repousa sobre o fato de que os equipamentos do aprovisionamento devem estar em boas condições de uso para confecção de alimentos e serviço das refeições. O mau funcionamento dos equipamentos afeta a qualidade das refeições e segurança alimentar, uma vez que esses são essenciais para o preparo, confecção e conservação de refeições básicas do cotidiano. Sendo assim, a manutenção do material vai representar uma significativa melhoria para esta Unidade, bem como permitirá manter o padrão de prestação de serviço do setor de aprovisionamento. A modalidade de dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de contratação imediata de serviços de manutenção indispensável e falta de processo licitatório vigente. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da contratação, justifico o ato.

Manaus-AM, 14 de julho de 2022.

**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC**  
Ordenador de Despesas do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44 / 2022 – CECMA

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviço de manutenção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ord	Especificação do Material	Unidade	Quantidade	Valor Total
1	Serviço de manutenção corretiva de câmara frigorífica, capacidade de 2 ton, com troca do compressor, troca da ventuina, troca do filtro secador e carga de gás.	Und	01	5.730,00
<b>Valor Total</b>				<b>RS 5.730,00</b>

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A necessidade de contratação dos serviços repousa sobre o fato de que os equipamentos do abastecimento devem estar em boas condições de uso para conservação de alimentos e serviço das refeições. O mau funcionamento dos equipamentos afeta a qualidade das refeições e segurança alimentar, uma vez que esses são essenciais para o preparo, confecção e conservação de refeições básicas do cotidiano. Sendo assim, a manutenção do material vai representar uma significativa melhoria para esta Unidade, bem como permitirá manter o padrão de prestação de serviço do setor de abastecimento..

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ser prestado:

Órgão	Local e endereço de execução
CENTRO DE EMBARCAÇÕES	Aprovisionamento / Av Coronel Pedro Teixeira, 6123

Fl. 0508

4.2. A execução provisória ou definitiva do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. atestar a execução no prazo e condições estabelecidas;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços realizados provisoriamente com as especificações constantes do contrato;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. Executar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço.
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço mal executado;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- 6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:
  - a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
  - b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Fl. 0607

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em

07/18

decorrência da contratação;

**10.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3.** fraudar na execução do contrato;

**10.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.5.** cometer fraude fiscal;

**10.1.6.** não mantiver a proposta.

**10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**10.2.2.** multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

**10.2.3.** multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**10.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**10.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Fls. 001

**10.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Manaus-AM, 14 de julho de 2022.

  
**JANILSON CURY CUESTA - ST**  
Encarregado do Setor de Aprovisionamento

### **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Aprovisionamento, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Manaus-AM, 14 de julho de 2022.

  
**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – TC**  
Ordenador de Despesas do CECMA



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** Gêneros alimentícios.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 14 de julho de 2022.

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( ) Mediana ( X ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

( ) **I** - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por ter sido priorizada a pesquisa direta com fornecedores devido ao fato de uma das empresa fornecedoras do material possuir outros empenhos com esta Unidade. Foi observado que os custos com frete poderiam ser reduzidos com a entrega dos itens em conjunto, tornando vantajosa a aquisição do material com este fornecedor. Levou-se em consideração ainda a necessidade urgente da aquisição do material e, com o atual cenário de pandemia, muitas empresas não têm conseguido cumprir os prazos de entrega estabelecidos. A probabilidade de ocorrência de atraso na entrega será menor, tendo em vista que a empresa tem um histórico de entregas recentes dentro do prazo e já possui um planejamento de entrega na cidade de Manaus-AM.

( ) **II** - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por ter sido priorizada a pesquisa direta com fornecedores devido ao fato de uma das empresa fornecedoras do material possuir outros empenhos com esta Unidade. Foi observado que os custos com frete poderiam ser reduzidos com a entrega dos itens em conjunto, tornando vantajosa a aquisição do material com este fornecedor. Levou-se em consideração ainda a necessidade urgente da aquisição do material e, com o atual cenário de pandemia, muitas empresas não têm conseguido cumprir os prazos de entrega estabelecidos. A probabilidade de ocorrência de atraso na entrega será menor, tendo em vista que a empresa tem um histórico de entregas recentes dentro do prazo e já possui um planejamento de entrega na cidade de Manaus-AM.

( ) **III** - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no

intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por ter sido priorizada a pesquisa direta com fornecedores devido ao fato de uma das empresa fornecedoras do material possuir outros empenhos com esta Unidade. Foi observado que os custos com frete poderiam ser reduzidos com a entrega dos itens em conjunto, tornando vantajosa a aquisição do material com este fornecedor. Levou-se em consideração ainda a necessidade urgente da aquisição do material e, com o atual cenário de pandemia, muitas empresas não têm conseguido cumprir os prazos de entrega estabelecidos. A probabilidade de ocorrência de atraso na entrega será menor, tendo em vista que a empresa tem um histórico de entregas recentes dentro do prazo e já possui um planejamento de entrega na cidade de Manaus-AM.

( X ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório:

**EMPRESA 1:** AT COMÉRCIO (17.836.210/0001-17)

**EMPRESA 2:** PEREIRA EMPREENDIMENTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL  
(84.457.639/0001-90)

**EMPRESA 3:** M COMÉRCIO (03.293.923/0001-77)

Item	Descrição	Und	Qtd	Preço Unit - Empresa 1 (R\$)	Preço Unit - Empresa 2 (R\$)	Preço Unit - Empresa 3 (R\$)
1	Serviço de manutenção corretiva de câmara frigorífica, capacidade de 2 ton, com troca do compressor, troca da ventuína, troca do filtro secador e carga de gás.	Und	01	5.730,00	7.162,00	6.876,00

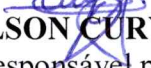
## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias chegou-se a:

Item	Preço de Referência
01	5.730,00

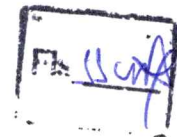
**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus-AM, 14 de julho de 2022.

  
**JANILSON CURY CUESTA - ST**  
Responsável pela Pesquisa



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**



**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA**

É dispensada a cotação eletrônica de preços por ter sido priorizada a pesquisa direta com fornecedores devido ao fato de ter observado que os custos com o serviço poderiam ser reduzidos caso fossem realizados por fornecedores locais. Levou-se em consideração ainda a necessidade urgente da aquisição do serviço de manutenção corretiva e preventiva. A empresa pesquisada tem o histórico recente de entrega dentro do prazo e as demais são da própria cidade de Manaus.

Manaus-AM, 14 de julho de 2022.

**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA - TC**  
Ordenador de Despesas do CECMA

12/07/22



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA

VISTO

  
JOÃO PAULO CAVALCANTE DA SILVA - CAP  
Fisc Adm do CECMA

**DIEx Requisitório 76 - APROV/EM/CECMA**  
**NUP Nº 64203.003596/2022-10**

**Manaus-AM, 16 de julho de 2022.**

**Do** Encarregado do Setor de Aprovisionamento do CECMA


**Ao** Sr Ordenador de Despesas do CECMA

**Assunto:** Aquisição de Material

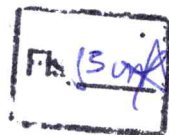
**Rfr.:** Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação dos serviços abaixo discriminado, para atender as necessidades do CECMA.

AT COMÉRCIO (CNPJ 17.836.210/0001-17)						
Ord	Cat Serv	Especificação do Material	Unid	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	20796	Serviço de manutenção corretiva de câmara frigorífica, capacidade de 2 ton, com troca do compressor, troca da ventuína, troca do filtro secador e carga de gás.	Und	01	5.730,00	5.730,00
Valor Total						R\$ 5.730,00

  
JANILSON CURY CUESTA – ST  
Aprovisionador do CECMA

17



**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Em 16 / 07 / 22. Determino que a SALC realize a aquisição do material por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 160504, 2022NC401559, de 19JAN22, ND 339039, PI E6SUPLJA5PA. Tipo de empenho: GLOBAL.

  
**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – TC**  
Ordenador de Despesas do CECMA





# M. COMÉRCIO

M. COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

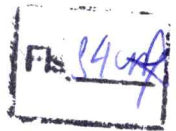
C.N.P.J: 03.293.923/0001-77 • IE: 04.142.039-0 • IM: 9197501

End.: Rua Padre Agostinho Caballero Martin, nº 322 • Bairro Santo Antonio

CEP: 69.035-090 • Manaus/AM

Fones: Escritório: +55 (92) 3625-4822

E-mail: [mcomercio@perceitrempreendimentos.net](mailto:mcomercio@perceitrempreendimentos.net)



Manaus, 14 de julho de 2022

ORÇAMENTO N° 14

**CLIENTE: TNE CURY - CECMA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIGORIFICA, CAPACIDADE DE 2 TON, COM TROCA DO COMPRESSOR, TROCA DA VENTUINA, TROCA DO FILTRO SECADOR E CARGA DE GÁS.	1	R\$ 6.876,00	R\$ 6.876,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:			R\$ 6.876,00	

Observações Gerais:

Este orçamento tem validade de 60 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

M. Comércio Representações Serviços e Empreendimento Ltda

**[03.293.923/0001-77]**

M. COMÉRCIO REPRES. SERV. E  
EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua Padre Agostinho Caballeiro Martins, N° 322  
Santo Antônio

CEP. 69.035-090

**[MANAUS**

**AM]**



**AT COMÉRCIO**  
CNPJ: 17.836.210/0001-17 INSC. ESTADUAL: 05.336.155-5 INSC. MUNICIPAL: 21024701

A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR - ME  
RUA PE. AGOSTINHO C. MARTIN Nº 338 - SANTO ANTONIO  
CEP: 69.029-120 - FONE (92)3625-1010

• NÁUTICA • REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA • FERRAMENTAL

ORÇAMENTO Nº 89/2022

LIENTE: TNE CURY - CECMA

Manaus 14 de julho de 2022

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de manutenção corretiva de câmara frigorífica, capacidade de 2 ton, com troca do compressor, troca da ventuina, troca do filtro secador e carga de gás.	UND	1	R\$ 5.730,00	R\$ 5.730,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 5.730,00	

Este orçamento tem validade de 60 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.  
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

EMPRESA: A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR - ME

A. de C. Pereira Alencar

CAD. NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA  
17.836.210/0001-17  
A. DE C. PEREIRA DE ALENCAR - ME  
R. Padre Agostinho C. Martin, 344  
Santo Antonio  
CEP: 69035-090  
Manaus - Am

# PEREIRA EMPREENDIMENTO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL

FoneFax: Escritório: +55 (92) 3625-4822 / Loja: +55 (92) 3625-2181  
E-mail: [op.pereira@terra.com.br](mailto:op.pereira@terra.com.br)

Fl. 16/17

ORC N° 29

Manaus, 14 de julho de 2022

A Empresa AUTO PEÇAS E FERRAGENS PEREIRA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ n°. 84.457.639/0001-90, IE n°. 04.124.122-3, estabelecida na Avenida Pe. Agostinho Caballero Martin, n° 286 - Bairro Santo Antonio - CEP: 69.035-090 - Manaus/AM, propõe a este órgão o fornecimento do material/serviço abaixo, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAMARA FRIGORIFICA, CAPACIDADE DE 2 TON, COM TROCA DO COMPRESSOR, TROCA DA VENTUINA, TROCA DO FILTRO SECADOR E CARGA DE GÁS.	UND	1	R\$ 7.162,00	R\$ 7.162,00
TOTAL:				R\$	7.162,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

OBS: Ao ser aprovado este orçamento, encaminhar para a empresa fazendo referência do mesmo.

  
Auto Peças e Ferragens Pereira LTDA

84.457.639/0001-90  
AUTO PEÇAS E FERRAGENS PEREIRA LTDA.  
Rua Padre Agostinho C. Martin, N° 286  
Santo Antonio  
CEP 69035 - 000  
MANAUS AM

Fl. 57



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(1ª Companhia Especial de Transporte/1969)  
CENTRO DE EMBARCAÇÕES PEDRO TEIXEIRA**

VISTO

  
JOÃO PAULO CAVALCANTE DA SILVA - CAP  
Fisc Adm do CECMA

**DIEx Requisitório 76 - APROV/EM/CECMA  
NUP Nº 64203.003596/2022-10**

**Manaus-AM, 16 de julho de 2022.**

**Do** Encarregado do Setor de Aproveitamento do CECMA

**Ao** Sr Ordenador de Despesas do CECMA

**Assunto:** Aquisição de Material

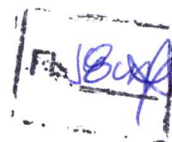
**Rfr.:** Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a contratação dos serviços abaixo discriminado, para atender as necessidades do CECMA.

AT COMÉRCIO (CNPJ 17.836.210/0001-17)						
Ord	Cat Serv	Especificação do Material	Unid	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	20796	Serviço de manutenção corretiva de câmara frigorífica, capacidade de 2 ton, com troca do compressor, troca da ventuína, troca do filtro secador e carga de gás.	Und	01	5.730,00	5.730,00
Valor Total						R\$ 5.730,00

  
JANILSON CURY CUESTA – ST

Aprovisionador do CECMA



**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

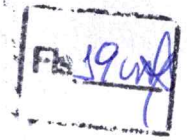
Em 16/07/22. Determino que a SALC realize a aquisição do material por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 160504, 2022NC401559, de 19JAN22, ND 339039, PI E6SUPLJA5PA. Tipo de empenho: GLOBAL.

**ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA – TC**  
Ordenador de Despesas do CECMA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 20/07/2022 15:14:46

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA**  
CNPJ: **17.836.210/0001-17**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

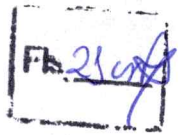
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fls. 200/1

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 17.836.210/0001-17 DUNS®: 945717587  
Razão Social: A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA  
Nome Fantasia: AT COMERCIO REPRESENTACAO SERVICOS EMPREENDIMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/06/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/11/2022
FGTS	Validade:	01/08/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	08/01/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/08/2022
Receita Municipal	Validade:	11/09/2022

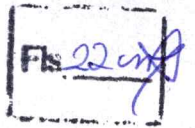
**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2023

SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

06/07/22 15:56

USUARIO: ARMANDO



DATA EMISSAO : 19Jan22 VALORIZACAO : 19Jan22 NUMERO : 2022NC401559

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160008 / 00001 - CE CMA

OBSERVACAO

(015578-CECMA) DABST-SGLSUBS-PLJ-DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR PDRLOG2022/A  
5-PASA. EMPH ATÉ 31/07/2022.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	193894	0100000000	339039		160504	E6SUPLJA5PA	52.694,02

LANCADO POR : - ALVIM

UG : 160504 19Jan22 10:50

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 25/07/2022 17:22

Usuário: \*\*\*.624.512-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160008	CENTRO DE EMBARCAÇOES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.580.252/0001-01	AV. CORONEL TEIXEIRA, 6.123 BAIRRO PONTA NEGRA	69037-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	92 3658 4695

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	261

## Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	193894	0100000000	339039	160504	E6SUPLJA5PA

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
20/07/2022	Ordinário	64203003596202210	0,0000	5.730,00

## Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
17.836.210/0001-17	A DE C PEREIRA DE ALENCAR E CIA LTDA	69029-120
<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>	
PADRE AGOSTINHO CABALLE 338 SANTO ANTONIO	69029-120	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	

## Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
11	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-

## Descrição

2022NC401559/COE 19JAN22 (015578-CECMA)DABST-SGLSUBS-PLJ-DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR PDRLOG2022/A  
5-PASA. EMPH ATÉ 31/07/2022. DIEX REQ 76 APROV DISPENSA 44/2022

## Local da Entrega

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA - CECMA

## Informação Complementar

16000806000442022 - UASG Minuta: 160008

## Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/07/2022 16:26:02	Alteração

Data e hora da consulta: 25/07/2022 17:22

Usuário: \*\*\*.624.512-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho****Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.730,00

**Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de manutenção corretiva de câmara frigorífica, capacidade de 2 ton, com troca do compressor, troca da ventuina, troca do filtro secador e carga de gás.	5.730,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/07/2022	Inclusão	1,00000	5.730,0000	5.730,00

**Assinaturas****Ordenador de Despesa**

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA

\*\*\*.170.457-\*\*

20/07/2022 16:26:02

**Responsável pela Nota de Empenho**

ARMANDO DIEGO SAMPAIO DA SILVA

\*\*\*.624.512-\*\*

20/07/2022 15:55:34

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/07/2022 16:26:02	Alteração